

ATA PUBLICADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2004

2003-0.055.178-5:Concorrência 19/SSO/2003: Execução, em regime de concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana prestados em regime público. ATA DE DELIBERAÇÃO. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às 15:00 horas, no Gabinete da Secretaria de Serviços e Obras, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 175/SGM/2003, para dar prosseguimento aos trabalhos relativos à concorrência em epígrafe. Após minuciosa análise da documentação contida nos Envelopes nº 2 - Proposta - apresentados pelas concorrentes habilitadas e verificado que as propostas mencionadas atendem os requisitos do edital, DELIBEROU a Comissão, classificar as propostas apresentadas, pelo critério do menor preço, por Agrupamento, conforme estabelecido no item 9.2. do edital que rege o certame, da forma que segue: AGRUPAMENTO NOROESTE: 1º lugar: CONSÓRCIO SÃO PAULO LIMPEZA URBANA, compostos pelas empresas VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A e SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, com a tarifa mensal global de R\$ 19.989.118,80 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos); 2º lugar: CONSÓRCIO BANDEIRANTES II, composto pelas empresas CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A E LOT OPERAÇÕES TÉCNICAS LTDA., com a tarifa mensal global de R\$ 20.045.910,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil e novecentos e dez reais); e 3º lugar: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., com a tarifa mensal global de R\$ 20.079.875,00 (vinte milhões, setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). AGRUPAMENTO SUDESTE: 1º lugar: CONSÓRCIO BANDEIRANTES II, composto pelas empresas CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A E LOT OPERAÇÕES TÉCNICAS LTDA., com a tarifa mensal global de R\$ 20.997.836,00 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais). 2º lugar: CONSÓRCIO SÃO PAULO LIMPEZA URBANA, composto pelas empresas VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A e SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, com a tarifa mensal global de R\$ 21.349.145,98 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e 3º lugar: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., com a tarifa mensal global de R\$ 21.397.250,83 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente decisão para interposição de eventuais recursos. Resolvidos estes ou transcorrido in albis o referido prazo, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Econômico-Financeira da Secretaria, para manifestação acerca dos recursos necessários à homologação e adjudicação do objeto do certame aos participantes classificados em primeiro lugar para cada Agrupamento, a critério da autoridade competente. PUBLIQUE-SE na imprensa oficial do Município.